



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

### Projeto de Lei nº de 2021

**(do deputado federal Kim Kataguiri - DEM-SP)**

Altera o Código de Trânsito Brasileiro a fim de determinar a substituição de equipamentos de radar por lombadas eletrônicas

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei altera o Código de Trânsito Brasileiro a fim de determinar a substituição de equipamentos de radar por lombadas eletrônicas.

Art. 2º. A Lei 9.503 de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) passa a vigor acrescida do seguinte art. 92-A:

"Art. 92-A. O controle de velocidade será feito por meio do uso de lombadas eletrônicas.

§1º. As lombadas eletrônicas mostrarão com clareza ao motorista a velocidade máxima e a velocidade do seu veículo.

§2º. A sinalização será feita de forma a permitir que o motorista desaccelere e não cometa infração por excesso de velocidade".

\* CD217390395200\*

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Anexo IV, 4º andar, gabinete 421

dep.kimkatguiri@camara.leg.br

CEP 70160-900 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217390395200>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 5 (cinco) anos após a sua publicação

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)

## Justificação

O Projeto de Lei determina a substituição de equipamentos de radar por lombadas eletrônicas.

Cabe destacar que o PL se alinha com os interesses da sociedade, eis que segue a mesma orientação de tornar os radares ocultos ilegais nas rodovias brasileiras.

A função social dos chamados radares de velocidade é cristalina, qual seja: educativa/pedagógica e não punitiva. Nesse sentido, não cabe a utilização desses importantes instrumentos como forma meramente arrecadatória.

Assim, o propósito do uso de equipamentos de aferição de velocidade deve ser a de que condutores reduzam a velocidade em pontos críticos e, de fato, tornem o trânsito mais seguro. Para isto, as lombadas eletrônicas são mais recomendadas do que os radares.

Sala das Sessões, 28/9/2021

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Anexo IV, 4º andar, gabinete 421

dep.kimkatguiri@camara.leg.br

CEP 70160-900 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim KATAGUIRI

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217390395200>



\*